

Constituição de Associação

Primeiro: Maria Helena Ferreira da Costa Simões Chrystello, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente em Rua da Igreja, Número 6, Lomba da Maia, contribuinte nº 137617062.

Segundo: José Chrys Chrystello, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho de Porto, residente em Rua da Igreja, Número 6, Lomba da Maia, contribuinte nº 218173318.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação COLÓQUIOS DA LUSOFONIA - AICL (ASSOCIAÇÃO DOS COLÓQUIOS DA LUSOFONIA), e tem a sede na Rua da Igreja, Número 6, Lomba da Maia, freguesia de Lomba da Maia, concelho de Ribeira Grande e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509663133 e o número de identificação na segurança social 25096631338.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Promover encontros científicos. Promover estudos universitários e outros. Desenvolver acções culturais. Promover cursos e bolsas de estudo. Desenvolver uma página na internet dedicada aos estudos e actividades. Fomentar a divulgação das obras de autores em língua portuguesa.

Criar grupos científicos..

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os

12
13
14

estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direcção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão



As
S
te
D

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

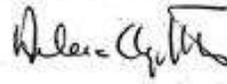
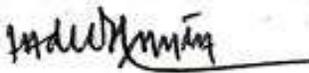
Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectadas a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 6 dias do mês de Dezembro de 2010

- 
- 

Reconheço as assinaturas supra de Maria Helena Ferreira da Costa Simões Chrystello e de José Chrys Chrystello, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei a da primeira pela exibição do seu B.I. n.º. 4560910, de 05/008/2005, emitido em Ponta Delgada pelos S.I.C., e a do restante pela exibição do seu Passaporte n.º. N2391947, emitido em 12/02/2010 pela autoridade competente na Austrália.

Consultado hoje no Portal da Empresa o certificado de admissibilidade n.º. 2010048190, emitido em 02/12/2010 pelo R.N.P.C.

Ar. AC
S P.

CRC, de Ponta Delgada, 6 de Dezembro de 2010.
A Conservadora Substituta, *Ar. AC*

Ar. AC



Conservatória do Registo Comercial

Rua da conservatória de
Tel.:
Fax.:
Email:

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 1264/2010

CERTIFICO

que o presente documento contendo cinco folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "COLÓQUIOS DA LUSOFONIA - AICL (ASSOCIAÇÃO DOS COLÓQUIOS DA LUSOFONIA)" NIPC nº 509663133.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.
Gratuita ao abrigo do nº. 11 al a) da Lei 40/2007

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Ponta
Delgada , 2010-12-06 16:47

Conservador/Ajudante

Rua Coronel Silva Leal, n.º 13 Tel:296301380 Fax:296301389 EMail:crpcomaut.ponta-delgada@dgrn.mj.pt
NIPC:672000342

FACTURA/RECIBO Nº FR1024/2010		APRESENTANTE
Nº PEDIDO:	Não aplicável	COLÓQUIOS DA LUSOFONIA - AICL (ASSOCIAÇÃO DOS COLÓQUIOS DA LUSOFONIA) NIF : 509663133

Rua da Igreja, Número 6

DATA DO PEDIDO: 9625 - 115 LOMBA DA MAIA

ENTIDADE	
NIF/NIPC/Matricula:	NOME:

Nº PEDIDO Pedido Genérico 344/2010 - Pedido de Associação na Hora

Identificação:

Nº conta	Conta	Valor
1707	art.º 21º, n.º1 da Lei n.º 40/2007	0.00
	art.º 11º 1 al. a), Lei 40/2007 de	0.00
	art. 27º 3.2 R.E.R.N	250.00
	Soma:	250.00
Total :		250.00
Total Pago:		250.00

Data

Funcionário

Requisitante

2010-12-08

(Helena Margarida Amargal Silva Mota)

Processado Por Computador

A moeda de referência é o EURO